Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.213 /2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10 302 0008 0.XXX	TRANSFERÊNCIA DO INCENTIVO DE ADESÃO À CONTRATUALIZAÇÃO/IAC	
3350 41	CONTRIBUIÇÕES	39.374,22
	TOTAL	39.374,22

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no inciso II do § 1º, c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de junho de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL